

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05

Código	Atividade
33.13.28	Canalização ou tubulação de cursos d'água em área urbana, em no máximo 100 m lineares de extensão entre trechos já tubulados ou canalizados

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	1
2. INSTRUÇÕES GERAIS.....	1
3. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS.....	2
4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.....	3
ANEXO I. MODELO DE PROCURAÇÃO.....	6

1. OBJETIVO

Definir os procedimentos e a documentação necessária para solicitação de Autorização Ambiental (AuA) para a atividade referente ao Código 33.13.28 da Resolução CONSEMA 99/2017.

2. INSTRUÇÕES GERAIS

2.1. Os arquivos digitais anexados ao processo deverão estar devidamente nomeados com breve descrição de seu conteúdo. Exemplos: Matrícula do Imóvel, Cartão CNPJ, Projeto Arquitetônico, entre outros.

2.2. Todos os arquivos de texto, bem como arquivos contendo apenas imagens, devem ser anexados em formato *.pdf*.

2.3. Plantas e mapas devem ser anexados em formato *.pdf*, exceto no caso de arquivos em formato *shapefile*.

2.4. Documentos gerados e assinados eletronicamente serão aceitos como originais.

2.5. A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada à SEMAM, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença concedida.

2.6. A juízo do órgão ambiental, a qualquer momento do andamento do processo, poderão ser solicitados outros dados e estudos técnicos.

2.7. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações prestadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Para os fins previstos nesta instrução normativa, entende-se por:

I) Curso d'água: Fluxo de água oriundo de afloramento natural através do solo, por nascente ou olho d'água, que possui escoamento superficial, por calha natural, retificada ou não. Pode ser perene, intermitente ou efêmero e não dependente exclusivamente do escoamento superficial da vizinhança imediata. Desemboca em local mais baixo que seu início, sob o aspecto topográfico, podendo ser curso de água maior, lago ou mar, ou desaparecer sob a superfície do solo. São também considerados cursos de água: corrente, ribeirão, ribeira, regato, arroio, riacho, córrego, boqueirão, sanga e lageado.

II) Canalização de curso d'água: quaisquer alterações físicas da seção regular do curso d'água, podendo ser a céu aberto (canais) ou de contorno fechado (galerias, aduelas ou tubulações), normalmente com seção geométrica trapezoidal, retangular ou circular, e revestidos com enrocamento (rachão), pedra argamassada, concreto, gabião, terra armada, entre outros. Pode ser de forma aberta, sem tamponamento na parte superior, ou de forma fechada, com cobrimento da parte superior, de modo que não seja possível visualizar o fluxo hídrico.

3.2. Ficam dispensadas as renovações de Autorização Ambiental (AuA) para as atividades licenciadas por meio desta IN.

3.3. Quando houver necessidade de supressão de vegetação, a Autorização Ambiental (AuA) somente será emitida após a obtenção do Parecer de Viabilidade para corte.

3.4. Certidões ou autorizações apresentadas no processo de licenciamento devem explicitar a data de expedição e prazo de validade do documento. Caso não esteja

definido o prazo de validade, os documentos serão considerados válidos por até 180 dias após a data da emissão.

3.5. A ampliação do empreendimento ou atividade licenciada que implique alteração de suas atividades necessita do competente licenciamento ambiental.

3.6. Os estudos e processos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

3.7. O Projeto Executivo deverá conter minimamente os seguintes quesitos:

I) Planta de locação geral das obras, apresentando acessos provisórios ou definitivos, canteiros de obras, alojamentos, usina de concreto, desvio provisório do curso d'água, e estruturas hidráulicas especiais (degraus, transições, dissipação de energia, etc).

II) Memorial dos cálculos hidráulicos para verificar como a vazão de cheia se comporta no trecho canalizado (velocidade de escoamento, borda livre, declividade, rugosidade, etc), bem como a influência a montante e a jusante, estimando os riscos de inundação.

III) Projeto de terraplanagem, com memorial descritivo, contendo: áreas de empréstimo e bota-fora; indicação das estimativas de volumes; especificações do material a ser movimentado, bem como localização das possíveis áreas a serem utilizadas e respectiva regularidade ambiental.

IV) Informar o tratamento e destino dos efluentes a serem gerados na fase de instalação, e sua concordância com a legislação vigente.

V) Plantas e cortes da situação atual (situação existente) e futura (após a obra) do curso d'água.

VI) Cronograma de implantação e operação da obra e das medidas ambientais propostas, indicando o período ótimo do ano para a intervenção.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato de abertura do protocolo, o empreendedor deverá apresentar a seguinte documentação mínima:

4.1. Autorização Ambiental (AuA):

- 4.1.1. Procuração para representação do interessado, conforme Anexo I, quando couber.
- 4.1.2. Ata de eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- 4.1.3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.1.4. Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (máximo de 90 dias de expedição), ou documento autenticado que comprove a posse ou possibilidade de uso do imóvel.
- 4.1.5. Consulta de Viabilidade emitida pela SEMAM.
- 4.1.6. Protocolo de solicitação de outorga e cadastro no Sistema de Outorga da Água de Santa Catarina – SIOUT SC.
- 4.1.7. Certidão de Aforamento ou Cessão de Uso expedida pela Gerência Regional do Patrimônio da União, quando couber.
- 4.1.8. Ciência autenticada do(s) proprietário(s) atingido(s) pela implantação do empreendimento ou Decreto de utilidade pública para fins de desapropriação do(s) imóvel(is), quando couber.
- 4.1.9. Mapa georreferenciado com a localização do curso d'água alvo da intervenção e a delimitação da bacia hidrográfica na qual está inserido.
- 4.1.10. Planta georreferenciada indicando a extensão da intervenção no curso d'água natural, e a delimitação de sua Área de Preservação Permanente.
- 4.1.11. Arquivo em *shapefile* contendo a delimitação do trecho do curso hídrico onde ocorrerá a intervenção.
- 4.1.12. Declaração da Defesa Civil, informando se a área está sujeita a alagamentos ou inundações. Em caso afirmativo, deve ser informada a cota máxima.

- 4.1.13. Caracterização da cobertura vegetal da Área de Intervenção do empreendimento, acompanhado de relatório fotográfico devidamente datado.
- 4.1.14. Caracterização da área quanto à sua susceptibilidade à ocorrência de processos de dinâmica superficial, com base em dados geológicos e geotécnicos.
- 4.1.15. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), quando couber.
- 4.1.16. Cálculo da vazão de cheia indicando o período de retorno, chuva intensa e coeficientes utilizados com base na literatura técnica.
- 4.1.17. Projeto executivo, com memorial descritivo e de cálculo, das obras de intervenção, conforme item 3.7. desta Instrução Normativa.
- 4.1.18. Licença Ambiental de Operação da(s) área(s) de empréstimo(s) e de disposição selecionada(s), fora da área do empreendimento, quando houver necessidade de cortes ou aterros.
- 4.1.19. Documento de Responsabilidade Técnica registrado no Conselho Profissional competente do(s) profissional(ais) habilitado(s) para o acompanhamento do empreendimento, no qual as atividades realizadas estejam descritas de forma clara.
- 4.1.20. Documento de Responsabilidade Técnica registrado no Conselho Profissional competente do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto executivo, no qual as atividades realizadas estejam descritas de forma clara.

ANEXO I. MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a), abaixo qualificado(a), para representá-lo(a) junto à Secretaria do Meio Ambiente de Balneário Camboriú/SC no processo de licenciamento ambiental da área abaixo qualificada.

Dados do(a) Outorgante
Nome:
Empresa:
CNPJ/CPF:
CEP:
Endereço:
Dados do(a) Outorgado
Nome:
Empresa:
CNPJ/CPF:
CEP:
Endereço:
Dados da Área
CEP:
Endereço:
DIC:

Local e data:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinaturas:

Outorgante

Outorgado(a)